



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 317 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, TERÇA FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2020- PG 01/01

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL

Página01/01

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 60 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do decreto 53 de 16 de Março de 2020, estabelece medidas no âmbito da saúde e dá outras providências.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Maranhão, através do Decreto nº 35.672, de 19 de Março de 2020, decretou Situação de Calamidade Pública em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o decreto 35.677, de 21 de Março de 2020 emitido pelo Governador do Estado do Maranhão que dispõe sobre a suspensão das atividades e serviços não essenciais.

CONSIDERANDO, que o governador do Estado prorrogou a suspensão das aulas até o dia 03 de Abril de 2020; CONSIDERANDO, quem em virtude da pandemia COVID-19, a saúde não pode paralisar seus atendimentos: DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas e atividade de ensino da rede pública municipal e privada determinadas pelo artigo 5º do Decreto 53 de 16 de Março de 2020 até o dia 03 de abril de 2020.

Art. 2º As medidas excepcionais estabelecidas por este decreto e pelo decreto municipal nº 53 de 16 de Março de 2020 e 54 de 21 de Março de 2020, permanecem em vigor até o dia 03 de Abril de 2020

Art. 3º Fica suspensa as comemorações e festividades do dia 02 de abril de 2020, feriado municipal, data que comemora o aniversário da cidade.

Art. 4º fica suspensa as folgas em feriados para os profissionais da saúde.

Parágrafo único: A medida imposta aos profissionais da saúde deve durar durante o período da pandemia COVID-19.

Art. 5º As determinações impostas pelo presente decreto, podem ser prorrogadas, se constatada necessidade de saúde pública.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 31 de Março de 2020.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração